



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	6
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.399, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR LUCIANO KAZUME TERAMOTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **LUCIANO KAZUME TERAMOTO**, matrícula 4774, ocupante do cargo de Digitador, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens legais inerentes ao cargo, prestar serviços junto a Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.400, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE PADRÃO DE SERVIDOR FACE A RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO ANTERIORMENTE NO MUNICÍPIO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o expediente emitido pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos, que informa sobre a necessidade de reenquadramento do padrão da servidora Lúcia Helena Andrade da Silva, em razão do reconhecimento do tempo de serviço prestado ao Município;

Considerando que, nos termos da legislação municipal vigente, as mudanças de padrão ocorrem a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, inciso IX, suspendeu, no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, o cômputo de tempo para concessão de vantagens funcionais, inclusive progressões e mudanças de padrão;

Considerando, por fim, que, excluído o período de suspensão mencionado, a servidora completa, na presente data, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, fazendo jus ao reenquadramento no padrão correspondente, conforme previsto na legislação local;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder ao enquadramento funcional da servidora **LUCIA HELENA ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 7838, ocupante do cargo efetivo de "Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental", **no Padrão F** - Nível VII, em virtude do tempo de serviço reconhecido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.401, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 - PROCESSO Nº 070/2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de análise técnica das amostras apresentadas pelas licitantes participantes do Pregão Presencial nº 032/2025, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, conforme previsto no item 6.1.5 do Edital;

CONSIDERANDO também a obrigatoriedade de análise da documentação técnica mencionada no item 6.1.4 do referido Edital;

Considerando o disposto na alínea "b" do subitem 6.1.5 do edital, que estabelece a constituição de Comissão Especial para proceder à análise minuciosa das amostras;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 3 de 8

comporem a Comissão Especial de Análise de Amostras no âmbito do Pregão Presencial nº 032/2025 - Processo nº 070/2025:

I - Patrícia Aciole de Andrade, matrícula nº 15792, ocupante do cargo de Escriturário, a quem se confere a função de Presidente da Comissão;

II - Roseane Gomes da Silva Muniz, matrícula nº 6483, ocupante do cargo de Secretária de Escola;

III - João Miguel Teixeira Paglioni, matrícula nº 93898, ocupante do cargo de Atendente Geral.

Art. 2º Compete à Comissão Especial designada:

I - Realizar a análise minuciosa das amostras apresentadas, avaliando o atendimento às especificações mínimas exigidas no edital, bem como demais características que assegurem a excelência da qualidade dos produtos. Os critérios e observações pertinentes deverão constar em relatório técnico, podendo o processo ser suspenso para diligências e averiguações complementares, se necessário;

II - Proceder à análise da documentação técnica, nos termos das exigências estabelecidas nas alíneas constantes do item 6.1.4 do Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.402, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE AMOSTRAS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 - PROCESSO Nº 072/2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de análise técnica das amostras que forem apresentadas pelas licitantes participantes do Pregão Presencial nº 034/2025, cujo objeto é a aquisição de Materiais Descartáveis, conforme previsto no edital item V - Das Amostras;

Considerando o disposto item 5.3 do edital, que estabelece a constituição de Comissão Especial para proceder à análise minuciosa das amostras;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para

comporem a Comissão Especial de Análise de Amostras no âmbito do Pregão Presencial nº 034/2025 - Processo nº 072/2025:

I - Patrícia Aciole de Andrade, matrícula nº 15792, ocupante do cargo de Escriturário, a quem se confere a função de Presidente da Comissão;

II - Roseane Gomes da Silva Muniz, matrícula nº 6483, ocupante do cargo de Secretária de Escola;

III - João Miguel Teixeira Paglioni, matrícula nº 93898, ocupante do cargo de Atendente Geral.

Art. 2º Compete à Comissão designada:

I - Receber as amostras dos itens, exceto dos itens 29 e 30, apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras, devidamente acondicionadas em embalagem original;

II - Realizar a análise técnica das amostras no prazo de até 5 (cinco) dias, com base nos critérios definidos no edital, a saber:

- Qualidade do produto ofertado;
- Especificação, conforme exigências do edital;
- Vida útil, observando o ciclo de vida e durabilidade;

III - Emitir parecer conclusivo e fundamentado, atestando o atendimento ou não aos critérios exigidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.403, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA NO ÂMBITO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - PROCESSO Nº 074/2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de análise técnica das amostras dos produtos a serem apresentados no âmbito do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 036/2025 - Processo nº 074/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos I, conforme previsto no edital;

Considerando ainda a exigência de apresentação e verificação da documentação técnica e documentação específica constante dos itens 7.1.3 e 7.1.4 do referido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 4 de 8

edital;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial de Análise Técnica no âmbito do Pregão Presencial nº 036/2025 - Processo nº 074/2025:

I - Rodrigo Ademar Hernandes, matrícula nº 14974, lotado no cargo de Enfermeiro Padrão, a quem se confere a função de Presidente da Comissão;

II - Fernanda de Freitas, matrícula nº 4170, cargo Auxiliar de Enfermagem;

III - Mariane Ribeiro de Souza, matrícula nº 15687, cargo Escriurário.

Art. 2º Compete à Comissão designada:

I - Proceder à análise das amostras apresentadas pelos licitantes provisoriamente vencedores, observando os critérios de qualidade, especificação e durabilidade estabelecidos no edital;

II - Verificar a conformidade da documentação técnica (como licenças e autorizações sanitárias) e da documentação específica relativa aos produtos ofertados, conforme exigido nos itens 7.1.3 e 7.1.4 do edital;

III - Emitir relatório técnico conclusivo sobre a conformidade das amostras e dos documentos analisados, fundamentando eventuais aprovações ou reprovações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.404, DE 06 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como AGENTES DE CONTRATAÇÃO em processos de licitação conforme as modalidades instituídas na Lei Federal nº 14.133/2021:

I - ADRIANA DANTAS BARBOSA, matrícula nº 3530, lotada no cargo de Assistente de Administração;

II - BRUNA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94068, lotada no cargo de Assistente de Administração;

III - LUCAS TEODORO, matrícula nº 94039, lotado no cargo de Escriurário.

Parágrafo Único - O Agente de Contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade PREGÃO será designado PREGOEIRO.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como EQUIPE DE APOIO ao Agente de Contratação em conformidade ao Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei nº 14.133/2021:

I - KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO GOUVEA, matrícula nº 93775, lotada no cargo de Assistente de Administração;

II - VINICIUS PEREIRA SANCHES DAL RI, matrícula 93608, lotado no cargo de Assistente de Administração;

III - FABRICIO CLEMENTE, matrícula nº 93866, lotado no cargo de Assistente de Administração;

IV - MÁRCIA CRISTINA CORTEZI GONÇALVES, matrícula nº 15180, lotada no cargo de Assistente de Administração;

V - CLAUDIA DOMINGUES MACHADO, matrícula nº 6459, lotada no cargo de Assistente de Serviços Administrativos;

VI - PATRÍCIA ACIOLE DE ANDRADE, matrícula nº 15792, lotada no cargo de Escriurário; e,

VII - KELLY CRISTINA PINHO BARBOZA, matrícula nº 93467, lotada no cargo de Assistente de Administração;

VIII - STEFANE VALENTIM MACEDO, matrícula nº 14869, lotada no cargo de Assistente Contábil;

IX - GIZELI CRISTINA DOS SANTOS PAGLIONI, matrícula nº 1937, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriurário.

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio ao Agente de Contratação será composta por três servidores, cuja formação será sob forma de revezamento entre os servidores indicados nos incisos do caput do artigo 2º.

Art. 3º - A atuação dos Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, obedecerá às regras presentes no Edital de Licitação, bem como os regramentos instituídos na Lei Federal nº 14133/2021 e aplicáveis à modalidade e objeto licitado.

§1º - Os Agentes, Pregoeiro e Equipe de Apoio previstos no caput deste artigo contarão, para desempenho das funções necessárias e o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, com o apoio do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de controle interno do Município.

§2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais definidos no Inciso XIV do Artigo 6º da Lei nº 14133/2021 e não contratados rotineiramente, os agentes responsáveis pela condução da licitação poderão solicitar a contratação temporária de serviço profissional externo para assessoramento.

Art. 4º - Os agentes de contratação designados e que atuarem nas licitações responderão pelos seus atos na forma do Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, podendo ser assessorados pela advocacia pública nos termos do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 5 de 8

Artigo 10 da mesma Lei.

Art. 5º - Atribuir aos servidores designados no artigo 1º e 2º desta Portaria, uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 10 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 e suas alterações, conforme disposto na Lei Complementar nº 266, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09/06/2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.316, de 31 de março de 2025 e Portaria nº 9.289, de 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 6 de 8

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, nº 870 - CEP 15.570-017 -

CNPJ (MF) 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 - FAX Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PRO FESSOR INT ERLOC UTO R DE LIBR AS OU PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE EDITAL Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e após a verificação de regularidade das inscrições dos candidatos abaixo listados, **HOMOLOGA** as mesmas conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	FUNÇÃO
1	SÉRGIO RODRIGUES	RG 27.XXX.XXX-3	05/03/1976	PROFESSOR DE LETRAS-LIBRAS

Prefeitura do Município de Cardoso – SP em 09 junho de 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-017 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

PONTUAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

Professor Interlocutor de Libras

INSCRIÇÃO	NOME	RG	TÍTULOS APRESENTADOS
01	SÉRGIO RODRIGUES	27.XXX.XXX-3	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LIBRAS – TILS/ TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS. TOTAL: 4 PONTOS

Prefeitura do Município de Cardoso – SP em 09 junho de 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1335

Página 8 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

ATA Nº 01/2023 - ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNIIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O MANDATO 2023 A 2025.

Aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (03.03.2023), no Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Cenbelino de Barros Serra, 870, nesta cidade, onde se encontravam presentes o Dr. Amaurí Muniz Borges, o Dr. Jair Cesar Nattes, os Srs. Evandro Gonzales Galbiati (representante da Secretaria de Educação e Cultura), Eliana Dantas Barbosa (representante da Secretaria de Saúde), Midori Shirlei Nishyama da Cunha (representante da Secretaria de Assistência Social), Donival Aparecido Dias (representante da Associação dos Ministros Evangélicos de Cardoso), Amauri Muniz Borges (representante da Igreja Católica) e Ricardo Balbim Santana (representante do Centro Espírita Evangelico Fraternidade em Jesus), aí, as 9:00 horas o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal agradeceu a presença de todos os membros que foram nomeados através da Portaria nº 8.517, de 28 de fevereiro do corrente ano, declarando todos empossados e os convidando para se reunirem escolherem o membro que irá presidir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de nosso município. Os membros acima citados assumiram publicamente o compromisso do fiel desempenho dos deveres a que se encontram obrigados e decorrentes das atribuições que lhe forem confiadas, de conformidade com a legislação em vigor. A Seguinte, após deliberarem entre si, de comum acordo escolheram o Sr. Amaurí Muniz Borges para ser o presidente do conselho ora composto, o qual agradeceu a todos pela confiança e aceitou ocupar o cargo de Presidente, falando sobre a responsabilidade e comprometimento dos novos conselheiros para com a causa dos direitos da Criança e do Adolescente, frisando que o cargo traz em seu bojo muita responsabilidade. Nada mais havendo encerrou-se presente Solenidade. Para constar, lavra-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelos empossados, Pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dr. Jair Cesar Nattes - Prefeito Municipal

Dr. Amaurí Muniz Borges - Presidente CMDCA

Evandro Gonzales Galbiati (Secretaria de Educação e Cultura)

Eliana Dantas Barbosa (Secretaria de Saúde),

Midori Shirlei N. da Cunha (Secretaria de Assistência Social)

Donival Aparecido Dias (Assoc. dos Min. Evang. de Cardoso),

Ricardo Balbim Santana (Centro Espírita Evang. Frat. em Jesus)

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4890-ed8e-66d7-3065-5e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1335, ano VII, veiculado em 09 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 09/06/2025 às 18:15:46 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4890-ed8e-66d7-3065-5e>